

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°05/2016

PROCESSO n.º 22/2015

PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, senhora Fátima Teresa da Rosa Moreira, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas: **RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 93.031.246/0001-04; TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.221.025/0001-58; VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87**, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 02/02/2016, às fls. 546, referente ao **Pregão Presencial n.º 11/2015** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA) NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ABRIGO E CBEM**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA) NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ABRIGO E CBEM**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 22/2015, Pregão Presencial n.º 11/2015**.

A empresa **RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 93.031.246/0001-04** restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01– 160 Pcts ARROZ de boa qualidade, tipo II, embalagem de 5kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

100 pct – CBEM

60 pct – ABRIGO

Marca: COTRISUL

Valor Unitário Registrado: R\$ 11,00

Lote 03– 300 Kg MASSA COM OVOS de boa qualidade, tipo espaguete, embalagem de 1kg, o produto deverá apresentar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Saúde.

200kg – CBEM

100kg – ABRIGO

Marca: CORRIERI

Valor Unitário Registrado: R\$5,60

Lote 04 –100 Pcts AÇUCAR CRISTALIZADO de boa qualidade, embalagem de 5kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

70 pct – CBEM

30 Pct – ABRIGO

Marca: TOPAÇUCAR

Valor Unitário Registrado: R\$12,00

Lote 05 –200 latas EXTRATO DE TOMATE simples, sal, de boa qualidade, em latas de 350g, polpa de tomate, sal, cor vermelha, textura cremosa, acidez máxima 1,5%, consistência máxima 6%, sal máximo 2%, sem aditivos, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 12 meses.

150 latas – CBEM

50 latas – ABRIGO

Marca: BONARE

Valor Unitário Registrado: R\$2,79

Lote 06 –800 Garrafas ÓLEO DE SOJA de boa qualidade, em garrafas plásticas, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, registro no Ministério da Saúde, 100% natural.

500 garrafas – CBEM

300 garrafas – ABRIGO

Marca: LEVE

Valor Unitário Registrado: R\$3,95

Lote 07 –100 Kg SAL REFINADO iodado, de boa qualidade, embalagem plástica transparente de 1kg, solda reforçada e íntegra, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

80kg – CBEM

20kg – ABRIGO

Marca:SALSUL

Valor Unitário Registrado: R\$0,96

Lote 08 –160 Pcts FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, de boa qualidade, embalagens de papel resistente, embaladas individualmente em 5kg, deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

100 pct – CBEM

60 Pct – ABRIGO

Marca:COTRIROSA

Valor Unitário Registrado: R\$10,90

Lote 09 –100 Kg FARINHA DE MILHO MÉDIA, de primeira qualidade, embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes, solda íntegra e reforçada, pacotes de 1kg. Deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, sem a presença de carunchos ou mofos.

80 kg – CBEM

20 kg – ABRIGO

Marca: COTRIROSA

Valor Unitário Registrado: R\$2,40

Lote 10 – 200 Pcts CANJICA DE MILHO AMARELO, tipo I, sem presença de grãos mofados ou carunchados. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses.

180 pct – CBEM

20 Pct – ABRIGO

Marca:COTRIROSA

Valor Unitário Registrado: R\$1,79

Lote 12 – 400 Pcts FERMENTO BIOLÓGICO SECO, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 125g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e registro no Ministério da Saúde.

300 pct – CBEM

100 pct – ABRIGO

Marca: Saf Inst

Valor Unitário Registrado: R\$6,80

Lote 13 –100 Latas FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, de boa qualidade, latas de 100g, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e registro no Ministério da Saúde.

100 lata – CBEM

Marca:Royal

Valor Unitário Registrado: R\$2,45

Lote 14 –800 Kg CARNE DE 2ª SEM OSSO, de boa qualidade, com no máximo 20% de gordura, embalagem plástica transparente de 2kg cada, com registro de inspeção sanitária.

500 kg – CBEM

300 kg – ABRIGO

Marca:PRÓPRIA

Valor Unitário Registrado: R\$17,90

Lote 15 –800 Kg CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, resfriada, de boa qualidade, com no máximo 20% de gordura, embalagens individuais de 2kg, deve apresentar registro de inspeção sanitária estadual.

500 kg – CBEM

300 kg – ABRIGO

Marca:PRÓPRIA

Valor Unitário Registrado: R\$15,50

Lote 16 – 600 Kg COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, de boa qualidade, com osso, congelada, pesando de 250 a 300 gramas a unidade, embaladas em pacotes de mais ou menos 2kg, embalagem plástica transparente resistente, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal (SIF) ou (CISPOA).

400 kg – CBEM

200 kg – ABRIGO

Marca:ISIDORO

Valor Unitário Registrado: R\$6,19

Lote 17–200 Kg SALSICHA A GRANEL, de boa qualidade, embalada em plástico transparente, deve conter prazo de validade de no mínimo 2 meses e data de fabricação.

150 kg – CBEM

50 kg – ABRIGO

Marca:CARRER

Valor Unitário Registrado: R\$5,59

Lote 18 –2.000 litros LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (UHT), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de 1 litro, acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6 (seis) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura.

1.500 litros – CBEM

500 litros – ABRIGO

Marca: SANTA CLARA

Valor Unitário Registrado: R\$2,79

Lote 19 –10 Kg SAL AMONÍACO, embalagem de 1kg.

10 kg – CBEM

Marca: BOM GOSTO

Valor Unitário Registrado: R\$11,00

Lote 21–200 Dúzia OVOS VERMELHOS GRAÚDOS, são, sem quebraduras, acondicionados em cartelas de papelão resistente, com 2 dúzias e meia cada, com prazo de validade quinzenal.

150 dúzias – CBEM

50 dúzias – ABRIGO

Marca:TAKAHAMA

Valor Unitário Registrado: R\$4,29

Lote 22–100 Kg CHOCOLATE EM PÓ sem açúcar, instantâneo, de boa qualidade, em caixas de papelão em 1kg, embalagem plástica com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

80kg – CBEM

20kg – ABRIGO

Marca: apti

Valor Unitário Registrado: R\$15,60

Lote 23–3cxs CAFÉ GRANULADO, de boa qualidade, com registro na ABIC, embalado individualmente em vidros de 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

2 caixas – CBEM

1 caixa – ABRIGO

Marca:IGUAÇU

Valor Unitário Registrado: R\$166,80

Lote 24–50 Kg CAFÉ EM PÓ, de boa qualidade, embalado à vácuo, registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

30kg – CBEM

20kg – ABRIGO

Marca:Caboclo

Valor Unitário Registrado:R\$:18,90

Lote 25–200 Potes MARGARINA VEGETAL de boa qualidade, com sal, em boas condições de armazenamento, em potes plásticos de 500g, acondicionadas em caixas de papelão resistentes e refrigeradas, prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Agricultura.

180 potes – CBEM

20 potes – ABRIGO

Marca:SOYA

Valor Unitário Registrado R\$:4,49

Lote 26– 200 Kg TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento embalagem plástica transparente de 2 a 3kg. Prazo de validade semanal.

150kg – CBEM

50kg – ABRIGO

Valor Unitário Registrado R\$:4,69

Lote 27–100 Kg FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade, acondicionadas em pacotes de 500g, de primeira qualidade, contendo lacre, prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Agricultura.

70pct – CBEM

30pct – ABRIGO

Marca: Bom Gosto

Valor Unitário Registrado R\$:1,80

Lote 28 –300 Pcts BATATA INGLESA BRANCA de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3kg, prazo de validade semanal.

200kg – CBEM

100kg – ABRIGO

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$:3,39

Lote 29–200 Kg CEBOLA de 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal, embalagens de 2 ou 3kg

150kg – CBEM

50kg – ABRIGO

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$:4,20

Lote 30– 200Kg CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3kg, com prazo de validade semanal.

150kg – CBEM

50kg – ABRIGO

Marca: Takahama

Valor Unitário Registrado R\$:2,89

Lote 31–200 Kg BETERRABA de 1ª qualidade, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, embaladas em rede resistente em 1kg. Prazo de validade semanal.

150kg – CBEM

50kg – ABRIGO

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$:2,98

Lote 32–20 Kg REPOLHO VERDE de boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal.

150kg – CBEM

50kg – ABRIGO

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$2,99

Lote 33–10 Kg ALHO de 1ª qualidade, graúdo, novo, selecionado e desenrestiado. Embalagem plástica resistente, tipo rede, com 200g, prazo de validade semanal.

10kg – CBEM

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$18,00

Lote 34–200 Kg BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal.

150kg – CBEM

50kg – ABRIGO

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$2,15

Lote 35– 100Kg MAÇÃ NACIONAL – De boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, acondicionadas em embalagens de 2kg, prazo de validade semanal.

80kg – CBEM

20kg – ABRIGO

Valor Unitário Registrado R\$3,80

Lote 36–100 Kg LARANJA PARA SUCO – De boa qualidade, sem machucados, acondicionadas em caixas de 20kg, prazo de validade semanal.

80kg – CBEM

20Kg – ABRIGO

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$1,84

Lote 37–80 Kg MAMÃO – De boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, bem acondicionado, prazo de validade semanal.

50kg – CBEM

30Kg – ABRIGO

Marca: Takahama

Valor Unitário Registrado R\$3,89

Lote 38–50 Unid ABACAXI – De boa qualidade, s/ machucados, acondicionado em caixas com proteção de palha, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, prazo de validade semanal.

50 Unid. – CBEM

Marca:Takahama

Valor Unitário Registrado R\$5,00

Lote 39– 10 Cxs CALDO DE GALINHA CONCENTRADO – Em tabletes, cartela com 24 unidades, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses, e registro no SIF.

10 Cx – CBEM

Marca: Knor

Valor Unitário Registrado R\$11,98

Lote 40–100 Kg MANDIOCA – De boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, bem acondicionado, prazo de validade semanal.

80kg – CBEM

20Kg – ABRIGO

Marca: Takahama

Valor Unitário Registrado R\$4,70

Lote 41–60 Pcts LENTILHA – De boa qualidade. Apresentação seca. Embalagem em saco plástico transparente de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.

50 pct – CBEM

10 pct – ABRIGO

Marca:Cotrirosa

Valor Unitário Registrado R\$5,70

Lote 42– 2 Cxs LEITE CONDENSADO – De boa qualidade, 375g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, caixa contendo 24 unidades.

02 Cx – CBEM

Marca: Italc

Valor Unitário Registrado R\$76,00

Lote 43– 50 Lts ERVILHA REIDRATADA – Em conserva, contendo no mínimo 200g, embalagem em lata, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

30 latas – CBEM

20 latas – ABRIGO

Marca: Goias verde

Valor Unitário Registrado R\$1,75

Lote 44– 50 Lts MILHO EM CONSERVA – contendo no mínimo 200g, embalagem em lata, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

30 latas – CBEM

20 latas – ABRIGO

Marca: Bom Gosto

Valor Unitário Registrado R\$1,75

Lote 45– 20 Pcts GOAIBADA – de boa qualidade, embalagem de 500g, rótulo dentro do prazo de validade de no mínimo 06 meses.

20 pct – CBEM

Marca: Predilecta

Valor Unitário Registrado R\$3,89

Lote 46–100 Kg ABÓBORA TIPO KABOTIÁ – Casca íntegra, tamanho médio, madura, de primeira qualidade, prazo de validade semanal.

80kg – CBEM

20Kg – ABRIGO

Marca:takahama

Valor Unitário Registrado R\$2,40

Lote 47– 100 Kg SAL TEMPERADO – Completo, embalagem de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

80kg – CBEM

20Kg – ABRIGO

Marca:Sal Sul

Valor Unitário Registrado R\$4,40

Lote 48– 50 Kg SUCO EM PÓ – De boa qualidade, sabores: Abacaxi, Uva, Laranja, Limão. Pacote de 1kg, embalagem em plástico resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

30kg – CBEM

20Kg – ABRIGO

Marca: Promix

Valor Unitário Registrado R\$11,00

Lote 49– 20 potes MAIONESE – De boa qualidade, em pote de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

20 potes – CBEM

Marca: Soya

Valor Unitário Registrado R\$5,90

Lote 50– 300 Kg PEITO DE GALINHA CONGELADO – Em pacotes individuais, pesando de 300 a 350g, em embalagens plásticas transparentes, com registro de inspeção sanitária estadual, produto dentro do prazo de validade de no mínimo 06 meses.

200kg – CBEM

100Kg – ABRIGO

Marca: Carrer

Valor Unitário Registrado R\$:7,90

Lote 52– 100 Unid SABONETE – De boa qualidade, de 90g.

80 Unid. – CBEM

20 Unid. – ABRIGO

Marca: Cass

Valor Unitário Registrado R\$:0,88

Lote 55– 50 Pcts ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 unidades.

30 pct – CBEM

20 pct – ABRIGO

Marca: Lustro

Valor Unitário Registrado R\$1,25

Lote 57–200 Frascos DETERGENTE PARA LOUÇA – Biodegradável, consistente, frasco de 500ml, de boa qualidade, aroma natural, validade de no mínimo 06 meses e n.º de registro no Ministério da Saúde.

150 frascos – CBEM

50 Frascos – ABRIGO

Marca: Brillus

Valor Unitário Registrado R\$1,60

Lote 58–150 Unid SABÃO EM BARRA – De boa qualidade, 200g cada.

100 Unid. – CBEM

50 Unid. – ABRIGO

Marca: Zavaski

Valor Unitário Registrado R\$1,35

Lote 62– 20 Litros ÁLCOOL – Tipo etílico hidratado, concentração 92,8º, embalagem de 1 litro.

15 Unid. – CBEM

05 Unid. – ABRIGO

Marca: Pronto socorro

Valor Unitário Registrado R\$6,19

Lote 66– 100 Unid PASTA DENTAL EM CREME – Com flúor, caixa de papel cartão plastificada contendo um tubo de 90g. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência e n.º de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.), com prazo de validade de no mínimo 12 meses.

80 Unid. – CBEM

20 Unid. – ABRIGO

Marca:Sorriso

Valor Unitário Registrado R\$2,70

Lote 67– 100 Unid ESCOVA DENTAL – Tamanho médio, de boa qualidade.

80 Unid. – CBEM

20 Unid. – ABRIGO

Marca: Escovel

Valor Unitário Registrado R\$2,40

A empresa **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.221.025/0001-58** restou **classificada nos seguintes lotes:**

Lote 51– 20 Unid VASSOURA – Com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo, para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

20 Unid. – CBEM

Marca: Bissolotti

Valor Unitário Registrado R\$5,39

Lote 53– 10 Fardos PAPEL HIGIÊNICO – Folha dupla, neutro, com 60 metros, com 60 unidades.

8 Fardos – CBEM

2 Fardos – ABRIGO

Marca: Nosso Papel

Valor Unitário Registrado R\$49,00

Lote 54– 100 Unid ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – (Fibra e espuma), formato retangular medindo 110 x 75 x 23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.

80 Unid. – CBEM

20 Unid. – ABRIGO

Marca: Brilhex

Valor Unitário Registrado R\$0,51

Lote 56– 80 Kg SABÃO EM PÓ – De boa qualidade, embalagem de 1kg.

50 Unid – CBEM

30 Unid. – ABRIGO

Marca: Class

Valor Unitário Registrado R\$2,99

Lote 59– 100 Unid PANO DE PRATO – Em tecido de algodão, sem estampa, com bainha nos 4 lados, medindo aproximadamente 60x40cm.

80 Unid. – CBEM

20 Unid. – ABRIGO

Marca: Martins

Valor Unitário Registrado R\$1,20

Lote 60– 50 Unid SACOS BRANCOS – De boa qualidade.

30 Unid. – CBEM

20 Unid. – ABRIGO

Marca: Martins

Valor Unitário Registrado R\$1,44

Lote 61– 10 Pcts COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – Atóxico, capacidade de 200ml, acondicionado em embalagens com 100 unidades.

100 Unid. – CBEM

Marca: Cristalcopo

Valor Unitário Registrado R\$3,85

Lote 63– 20 Unid SAPONÁCEO EM PÓ – Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, n.º do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

15 Unid. – CBEM

05 Unid. – ABRIGO

Marca: Font

Valor Unitário Registrado R\$2,38

Lote 64– 50 Litrosw ÁGUA SANITÁRIA – De boa qualidade, à base de cloro, embalagem de 1 litro.
30 Litros – CBEM
20 Litros – ABRIGO
Marca: Brilhasul
Valor Unitário Registrado R\$ 1,37

Lote 65– 100 Pcts SACO PLÁSTICO – Lixo, 100 litros, cor preta, tamanho aproximado: largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.
80 Pacotes – CBEM
20 Pacotes – ABRIGO
Marca: Lev
Valor Unitário Registrado R\$2,35

Lote 68– 05 Unid BALDE – Material plástico, capacidade 05 litros, material alça: arame galvanizado.
05 Unid. – CBEM
Marca: Arq Plast
Valor Unitário Registrado R\$2,30

Lote 69– 10 Litros SABONETE LÍQUIDO – Aspecto físico viscoso para higienização das mãos. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, n.º do lote, validade de no mínimo 12 meses e n.º de registro no Ministério da Saúde.
10 litro – CBEM
Marca: Trilha
Valor Unitário Registrado R\$5,68

A empresa **VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87** restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 02– 800 Kg FEIJÃO PRETO tipo I, novo, de boa qualidade, embalagem de 1kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Deverá ser entregue em fardos de 30 pacotes de 1kg.
500kg – CBEM
300kg – ABRIGO
Marca: Cotrisul
Valor Unitário Registrado R\$3,30

Lote 11– 60 Pcts CANJICA DE TRIGO, de boa qualidade. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses.
40 pct – CBEM
20 Pct – ABRIGO
Marca: CBS
Valor Unitário Registrado R\$4,80

Lote 20– 10 Kg COLORAU, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, embalagem plástica transparente contendo 1kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
10kg – CBEM
Marca: CBS
Valor Unitário Registrado R\$10,90

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais,

administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pela Administração.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.
7. Independentemente da solicitação de que trata o **item 3**, acima, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em **até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo esta a Senhora **Eliane Xavier da Silva**.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.
2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Assistência Social do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Os produtos ora licitados serão entregues conforme pedido por escrito, que se dará pelo envio da cópia da respectiva Nota de Empenho, devendo ser entregues no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do aviso de recebimento desta pela empresa.

2. A entrega deverá ser realizada dentro dos dias e horários e no local especificado abaixo:

CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR – CBEM e

CASA DE ACOlhIDA SANTO ANTÔNIO (ABRIGO)

Horário para entrega: Das 8h as 16h, de segunda a sexta-feira.

Rua João Ricardo de Souza, nº 250

CEP 97390-000

LAVRAS DO SUL-RS

3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, onde será efetuada a entrega a servidora designada para recebimento do objeto contratado.

4. Os produtos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

5. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações solicitadas, caso não corresponda ao exigido pelo Edital, e o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

6. A servidora responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contrato será a servidora **Elíane Xavier da Silva**.

7. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado para fiscalização do Processo.

8. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

9. O prazo que trata o **item 1 desta cláusula** poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado

rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item

- 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.
2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 11/2015**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 02 de fevereiro de 2016.

Fátima Teresa da Rosa Moreira
Prefeita Municipal em Exercício

RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 93.031.246/0001-04
(Futura Contratada)

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.221.025/0001-58
(Futura Contratada)

VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA
CNPJ: 93.353.936/0001-87
(Futura contratada)